



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

**Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Promover a assistência e o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos,

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006.	Cria o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Pará - SEDES.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Lei nº 7.028, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Decreto nº 1.492, de 22 de janeiro de 2009.	Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, que cria o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 7.687, de 27 se Dezembro de 2012.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Sicial - SEAS, alteração dos nexos I e II da Lei nº 7.028, de 30 de Julho de 2007, e dá outras providencia
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 9.115, de 4 de setembro de .	Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará (FET/PA), e altera a Lei Estadual nº 8.542, de 29 de setembro de 2017, que institui o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará (CETERPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO**

**Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

OGE 2022 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
<b>43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda</b>	<b>78.489.226</b>	<b>38.661.213</b>	<b>0</b>	<b>38.554.415</b>	<b>1.273.598</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	71.674.948	38.661.213	0	31.903.735	1.110.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	181.775	0	0	18.177	163.598	0	0	0
0138 Recusos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Crianca e Adolescente	32.502	0	0	32.502	0	0	0	0
0166 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	6.600.001	0	0	6.600.001	0	0	0	0
<b>43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará</b>	<b>5.195.824</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.149.324</b>	<b>46.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0101 Recursos Ordinários	5.030.000	0	0	5.000.000	30.000	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	165.824	0	0	149.324	16.500	0	0	0
<b>Total</b>	<b>83.685.050</b>	<b>38.661.213</b>	<b>0</b>	<b>43.703.739</b>	<b>1.320.098</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>